

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS URUTAÍ**

**EDITAL ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL Nº 29/2015**

Dispõe sobre processo seletivo para uso da Academia do Câmpus Urutaí, pertencente aos Programas de Assistência Estudantil do IF Goiano

**O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS URUTAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (IF Goiano)**, no uso de suas atribuições legais na forma do que dispõe a Lei nº. 11.892/2008, diante da autorização concedida pela Portaria 27 publicada no DOU de 18 de janeiro de 2012, considerando ainda a Lei nº 12155 de 23 de Dezembro de 2009 o Decreto nº 7.234, de 19/07/2010, publicado no Diário Oficial da União de 20/07/2010, o Decreto nº 7.416 de 30 de Dezembro de 2010 e a Resolução do Conselho Superior Nº 033, de 13/09/2011 torna público o processo seletivo para uso da academia do Câmpus Urutaí, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

**1. OBJETO**

1.1 O presente edital destina-se a selecionar alunos regularmente matriculados em curso de nível Superior ou da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial e servidores do IF Goiano Câmpus Urutaí para frequentar a academia do câmpus.

**2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA**

2.2 Oferecer à comunidade uma forma de atividade física orientada com o objetivo de promover a saúde.

**3. DO PÚBLICO ALVO**

3.1 Os Programas são destinados aos estudantes, regularmente matriculados no Câmpus Urutaí nos cursos na modalidade presencial, tanto os de nível Superior quanto os de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e servidores (docentes, técnicos administrativos e terceirizados) do IF Goiano Câmpus Urutaí.

**4. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS:**

<b>SEGMENTO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>
Alunos intermunicipais	10 vagas
Alunos residentes no município de Urutaí	10 vagas
Alunos residentes no Câmpus	20 vagas
Servidores	20 vagas, sendo 8 vagas para docentes, 7 vagas para técnicos administrativos e 5 vagas para terceirizados.
<b>Total</b>	<b>60 vagas</b>

**5. DOS PRÉ-REQUISITOS**

5.1 Aluno: estar regularmente matriculado em curso presencial no Câmpus Urutaí.

5.2 Servidor: fazer parte do quadro de servidores (docentes, técnicos administrativos e terceirizados) do Câmpus Urutaí

## **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1. A inscrição do candidato no Programa de Assistência Estudantil será feita por meio do preenchimento de FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I) disponível na Coordenação Geral de Assistência ao Educando, acompanhada de documentação comprobatória e atestado de saúde, emitido por médico, comprovando aptidão à prática esportiva;

6.1.1. Em caso de estudante menor de idade os pais/responsáveis deverão assinar a ficha de inscrição e anexar a autorização para utilizar a Academia (Anexo II);

### **6.2 Da Documentação:**

6.2.1 Alunos: Cópia de RG; Comprovante de residência; Declaração de matrícula e atestado de saúde;

6.2.2 Servidores: Cópia de RG; Comprovante de residência; Declaração de tempo de serviço no Câmpus Urutaí (se docente ou técnico administrativo: cópia da portaria de nomeação/ remoção/redistribuição; se terceirizado cópia da página da carteira de trabalho onde conste a data de entrada no Câmpus Urutaí) e atestado de saúde;

6.2 **Do Local:** a ficha de inscrição, acompanhada da documentação comprobatória, deverá ser entregue exclusivamente na Coordenação Geral de Assistência ao Educando, de acordo com o cronograma disponível no item 12 do presente edital, nos seguintes horários: Segundas, quartas e sextas-feiras das 13:00 h às 16:00 h. Terças e quintas-feiras das 8:00 h às 10:30 h.

## **7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1 Os candidatos serão selecionados por uma Comissão de Seleção, nomeada através de Portaria, pelo Diretor-Geral do Câmpus;

7.2 A seleção dos candidatos far-se-á por critério de classificação por pontuação, para a qual será utilizado o Anexo III (Tabela de Pontuação).

7.2.1 Para fins de classificação será utilizado, também, o Índice de Massa Corporea (IMC) ficando o candidato ciente que no ato da inscrição, o profissional de educação física fará aferição de peso e altura.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1 A lista dos candidatos selecionados será divulgada no mural da Coordenação Geral de Assistência ao Educando, conforme cronograma apresentado no item 12 do presente edital.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 O aluno/servidor participante do Processo Seletivo poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

9.1.1. O recurso será interposto pelo candidato ou responsável legal (caso o candidato seja menor), através de requerimento próprio (Anexo IV), acompanhado das justificativas cabíveis;

9.1.2. O requerimento deverá ser protocolado no câmpus, das 8:00 h às 10:30 h e das 13:30 h às 16:30 h, conforme cronograma apresentado no item 12 do presente edital;

9.1.3 Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de 1 (um) dia útil contado de sua interposição.

9.1.4 Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada nova lista de classificados, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.

## **10. DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS**

10.1 O estudante/servidor contemplado estará incluído no Programa da Assistência Estudantil durante o período letivo de 2015 (janeiro de 2016).

## **11. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO**

11.1 O benefício poderá ser cancelado, a qualquer tempo, nos casos em que:

11.1.1 Se aluno: Trancar a matrícula, finalizar ou abandonar o curso. Se servidor: deixar de fazer parte do quadro de servidores do Câmpus Urutaí;

11.1.2 O aluno/servidor que faltar por mais de uma semana consecutiva sem justificativa;

11.1.3. Forem cometidas faltas graves/ gravíssimas.

## **12. DO CRONOGRAMA DO EDITAL**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento do Edital	24/09/2015
Período de inscrição e entrega da documentação na CGAE	28/09 a 05/10/2015
Período de seleção	05 e 06/10/2015
Divulgação dos resultados parciais	07/10/2015
Período para solicitação de recursos	08/10/2015
Divulgação dos resultados dos recursos	09/10/2015
Divulgação da lista dos selecionados	09/10/2015
Início das atividades da Academia do Câmpus Urutaí	13/10/2015

*De acordo com número de candidatos inscritos, o cronograma poderá ser alterado.*

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 No primeiro dia na Academia o aluno/servidor deverá assinar o Termo de Compromisso;

13.2 O Instituto não terá responsabilidade sobre a perda e extravio de objetos ou coisas de uso pessoal do aluno dentro da academia, conforme art. 46 das Normas Disciplinares para o corpo discente do IF Goiano;

13.3 Os aluno/servidor que solicitar a utilização da academia terão garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas a Comissão de Seleção devendo estas serem guardadas em poder do educador físico responsável pela academia do câmpus;

13.4 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliadas pela Comissão de Seleção, respeitadas as leis referentes à Assistência Estudantil e as normas do IF Goiano.

Urutaí, 25 de setembro de 2015.

Gilson Dourado da Silva  
Diretor Geral do Câmpus Urutaí